

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 48/92 - Reautuado em 04-05-93  
INTERESSADA : Faculdade de Administração e Economia de  
São João da Boa Vista  
ASSUNTO : Relatório Anual de 1992  
RELATOR : Cons Eduardo Storópoli  
PARECER CEE Nº 532/93 CETG -"D"- Aprovado em 09-06-93  
Comunicado Ao Pleno em 30-06-93

**1. HISTÓRICO**

O Diretor da Faculdade de Administração e Economia de São João da Boa Vista encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

**2. APRECIÇÃO**

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 190 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Faculdade de Administração e Economia de São João da Boa Vista desenvolveu suas atividades nesse período com 27 professores e 1.022 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

Ciências Econômicas  
Ciências Contábeis  
Administração

### **3. CONCLUSÃO**

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1992 da Faculdade de Administração e Economia de São João da Boa Vista sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 03 de junho de 1993

***a) Eduardo Storópoli***  
***Relator***

#### **4. DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Yugo Okida, Eduardo Storópoli e Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá.

Sala das Sessões, aos 09 de junho de 1993.

***a) Cons. Yugo Okida  
Presidente da CETG***